Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 7324/2011

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de Março e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de Abril, que FELMICA — Minerais Industriais, S. A., requereu a celebração de contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de feldspato e quartzo, denominada "MOUÇÕES", localizado na freguesia de Gradiz, no concelho de Aguiar da Beira, distrito da Guarda, ficando a corresponder-lhe uma área de 35 hectares, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça):

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	48900,00	133700,00
2	49400,00	133700,00
3	49400,00	133000,00
4	48900,00	133000,00

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 87, 5.º Andar, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações, e onde o plano de lavra proposto poderá ser consultado. O presente aviso e demais elementos estão também disponíveis na página electrónica desta Direcção-Geral.

9 de Novembro de 2010. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria.*

303957064

Aviso n.º 7325/2011

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de Abril, que FELMICA — Minerais Industriais, S. A., requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de feldspato, numa área "Corte Grande", localizada no concelho de Monchique, distrito de Faro, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça):

Área total do pedido: 1,612 km^2

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	– 33573	– 262737
2	– 32912	– 262447
3	– 32761	– 261903
4	– 32165	– 260891
5	– 32165	– 260091
6	– 32528	– 260091
7	– 32615	– 260765
8	– 33070	– 261535
9	– 34041	– 262242

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, ou a manifestarem preferência, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de Março, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, 87-5.º Andar, 1069-039 LISBOA, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso e demais elementos estão também disponíveis na página electrónica desta Direcção-Geral.

10 de Janeiro de 2011. — O Subdirector Geral, Carlos A.A.Caxaria.

304419233

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 5006/2011

Considerando que passaram sete anos sobre a publicação do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto;

Considerando que muitas das disposições nele constantes ainda não conhecem uma formulação definitiva, permanecendo no regime transitório aí disposto;

Considerando que o ordenamento cinegético sofreu uma profunda evolução na última década;

Considerando a actual redacção do Manual para a Carta de Caçador;

Considerando a enorme proliferação legislativa que existe no sector da caça;

Considerando a necessidade de simplificação de procedimentos e a evolução na componente tecnológica da Administração;

Considerando o contributo que as organizações do sector da caça deram relativamente às questões legislativas do sector e as preocupações expressas pelas mesmas:

Determino o seguinte:

1 — É constituído um grupo de trabalho que terá como objectivos:

a) A reavaliação de toda a legislação actual;

b) Propor a sua actualização e a supressão das lacunas que forem identificadas;

c) Estudar soluções que simplifiquem os procedimentos administrativos do sector, incorporando soluções tecnológicas que permitam diminuir os tempos de resposta da Administração;

d) Criar um novo Manual para a Carta de Caçador.

2 — Que o grupo de trabalho será composto por:

a) Cinco representantes da Autoridade Florestal Nacional, sendo um deles o coordenador;

b) Um representante da secretaria de estado das Florestas e Desenvolvimento Rural;

c) Dois representantes da Confederação Nacional dos Caçadores Portugueses;

d) Dois representantes da FENCAÇA — Federação Portuguesa de Caça;

e) Dois representantes da Associação Nacional de Proprietários e Produtores de Caça.

3 — Sempre que se justificar pela complexidade e multiplicidade dos assuntos abordados no âmbito do grupo de trabalho poderá o coordenador determinar a criação de subgrupos de trabalho.

4 — Podem ser, a todo o tempo, adicionados membros ao presente grupo de trabalho, sempre que tal se justifique por razões de matéria ou assunto.

5 — Os trabalhos desenvolvidos deverão estar concluídos até ao dia 19 de Setembro de 2011.

14 de Março de 2011. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

204464334

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 5007/2011

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, para efeitos de eventual renovação da comissão de serviço, os titulares dos cargos de direcção intermédia, darão conhecimento do termo da respectiva comissão de serviço ao respectivo dirigente máximo, com a antecedência mínima de 90 dias.

Considerando que o dirigente em apreço cumpriu o estipulado quanto ao termo da comissão de serviço e apresentou o relatório de demonstração das actividades prosseguidas e resultados obtidos, o qual foi objecto de análise circunstanciada;

Considerando que no exercício do cargo alcançou bons resultados e demonstrou capacidades de liderança, de gestão e compromisso com o serviço público, com respeito pelas normas jurídicas, éticas e deontológicas.

Torno público, que por meu despacho de 20 de Dezembro de 2010, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua actual redacção, foi renovada a comissão de serviço do licenciado José Augusto Ribeiro Fernandes, no cargo de Director de Serviços de Fitossanidade e de Materiais de Multiplicação de Plantas, desta Direcção-Geral, com efeitos a 28 de Fevereiro de 2011.

8 de Fevereiro de 2011. — O Director-Geral, *José R. Estêvão*.

204471121

Despacho n.º 5008/2011

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, para efeitos de eventual renovação da comissão de serviço, os titulares dos cargos de direcção intermédia, darão conhecimento do termo da respectiva comissão de serviço ao respectivo dirigente máximo, com a antecedência mínima de 90 dias.

Considerando que o dirigente em apreço cumpriu o estipulado quanto ao termo da comissão de serviço e apresentou o relatório de demonstração das actividades prosseguidas e resultados obtidos, o qual foi objecto de análise circunstanciada;

Considerando que no exercício do cargo alcançou bons resultados e demonstrou capacidades de liderança, de gestão e compromisso com o serviço público, com respeito pelas normas jurídicas, éticas e deontológicas.

Torno público, que por meu despacho de 20 de Dezembro de 2010, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua actual redacção, foi renovada a comissão de serviço do licenciado Nicolau António Pereira Galhardo, no cargo de Director de Serviços de Agricultura, dos Territórios e Agentes Rurais, desta Direcção-Geral, com efeitos a 26 de Fevereiro de 2011.

8 de Fevereiro de 2011. — O Director-Geral, *José R. Estêvão*.

204470141

Despacho n.º 5009/2011

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, para efeitos de eventual renovação da comissão de serviço, os titulares dos cargos de direcção intermédia, darão conhecimento do termo da respectiva comissão de serviço ao respectivo dirigente máximo, com a antecedência mínima de 90 dias.

Considerando que o dirigente em apreço cumpriu o estipulado quanto ao termo da comissão de serviço e apresentou o relatório de demonstração das actividades prosseguidas e resultados obtidos, o qual foi objecto de análise circunstanciada;

Considerando que no exercício do cargo alcançou bons resultados e demonstrou capacidades de liderança, de gestão e compromisso com o serviço público, com respeito pelas normas jurídicas, éticas e deontológicas.

Torno público, que por meu despacho de 20 de Dezembro de 2010, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua actual redacção, foi renovada a comissão de serviço do licenciado José Luciano Santa Comba Passos no cargo de Director de Serviços do Regadio e dos Recursos Naturais, desta Direcção-Geral, com efeitos a 26 de Fevereiro de 2011.

8 de Fevereiro de 2011. — O Director-Geral, *José R. Estêvão*.

204470417

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 5010/2011

Considerando que o Licenciado, Rui Jorge Xavier Guerra, completou em 03 de Março de 2011, três anos de Comissão de Serviço como Delegado Regional do Alto Trás-os-Montes, cargo de Direcção Intermédia de 2.º Grau;

Considerando que deu tempestivamente conhecimento do termo da respectiva Comissão de Serviço, tendo feito acompanhar aquela comunicação do Relatório de Resultados Obtidos no exercício do respectivo cargo, conforme exigido no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Considerando os resultados positivos evidenciados no exercício do cargo e vertidos no referido Relatório;

Ao abrigo e nos termos das disposições conjugadas na alínea *a*), do n.º 2, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro, artigo 3.º da Portaria n.º 219-G/2007, de 28 de Fevereiro, e dos n.os 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1 — É renovada a Comissão de Serviço do Licenciado, Rui Jorge Xavier Guerra, para exercer o cargo de Delegado Regional do Alto Trás-os-Montes, pelo período de três anos com inicio a 03 de Março de 2011.

2 — A presente renovação é fundamentada no perfil, experiência e conhecimentos adequados para o desempenho do cargo, demonstrados pelo Curriculum académico e profissional que é publicado em anexo e o qual faz parte integrante do presente Despacho.

15 de Março de 2011. — O Director Regional de Agricultura e Pescas do Norte, *António Joaquim Vieira Ramalho*.

Nota curricular

1 — Dados pessoais

Rui Jorge Xavier Guerra, casado, nascido em 29 de Setembro de 1961, natural de Chaves e residente na Rua do Sol, n.º 53 — r/c, 5400-517 Chaves.

2 — Formação académica

Licenciatura em Engenharia Agrícola pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

3 — Formação profissional

3.1 — Específica

Frequência em três módulos do "VI Curso Internacional de Riego e Drenage" com a duração de

120 horas, realizado no Centro Nacional de Tecnologia de Regadios, em Madrid.

Frequentou com aproveitamento, um curso de Drenagem promovido pela Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural, com a duração de 70 horas.

Frequentou com aproveitamento o Curso de Formação em Gestão Publica (FORGEP), promovido pelo INA, com a duração de 180 horas.

3.2 — Não Específica

Frequência de várias acções de formação na área da informática.

Acção de formação "Código de Procedimento Administrativo

Acção de formação de "O Direito das Contra-Ordenações"

Acção de formação de "A privacidade e a protecção de dados na Administração Pública".

Acção de formação sobre "SIADAP 3"

4 — Experiência profissional

De Janeiro de 1987 a Dezembro de 1987, técnico responsável pelo "Projecto de Apoio à Produção e Comercialização de Batata para Semente", desenvolvido pela Cooperativa Agrícola dos Produtores de batata para Semente de Montalegre.

De Janeiro de 1988 a Março de 1989, como técnico da Divisão de Solos e Engenharia Agrícola da DRATM, execução de projectos de melhoramento de Regadios Tradicionais.

De Março de 1989 até Junho de 1992, nomeado Gestor do Subprograma Caminhos Agrícolas e Rurais do PEDAP.

De Junho de 1992 até Março de 2007, técnico responsável pela análise de projectos, acompanhamento e fiscalização das obras de Caminhos Agrícolas e Rurais candidatadas no âmbito dos diferentes Programas de Apoio Comunitários (PAMAF e AGRIS).

No dia 12 de Maio de 1993, nomeado Representante do Estado e Director Executivo da Associação de Regantes e Beneficiários da Veiga de Chaves.

De 1997 a 2000 e de 2001 2004, responsável técnico por parte da Associação de Regantes e Beneficiários da Veiga de Chaves de 2 projectos de IED na área da rega, coordenados pelo Instituto Superior de Agronomia e pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Em 28 de Março de 2007 — Nomeado em regime de substituição, Delegado Regional do Alto Trás-os-Montes da DRAP Norte.

Em 03 Março de 2008 — Após procedimento concursal, nomeado Delegado Regional do Alto Trás-os-Montes da DRAP Norte.

204470522